



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA 002/2026 – COORDENAÇÃO DE CURSO**

Dispõe sobre orientações para a solicitação do PEI (Plano de Ensino Individualizado) pelo discente, no âmbito do curso de Ciências Biológicas da UNEMAT, *campus* Universitário de Alta Floresta.

A Coordenação do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *campus* de Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução 001/2024/CONEPE (Normatização Acadêmica), Resolução 049/2016/CONSUNI (Regimento Geral da Universidade do Estado de Mato Grosso e Instrução Normativa 001/2024/REITORIA (Plano de Ensino Individualizado (PEI) – RESOLVE:

**Art. 1º** O direito ao Plano de Ensino Individualizado (PEI) será concedido ao aluno, mediante requerimento a ser entregue na coordenação de curso, com indicação da CID (Classificação Internacional de Doenças) e laudo elaborado por médico habilitado.

**Art. 2º** O discente deverá entregar a solicitação em até **45 dias** após a sua matrícula no semestre letivo corrente.

**Art. 3º** Caso o discente entregue a solicitação após o período estabelecido no artigo acima, o mesmo poderá solicitar o direito ao PEI, somente no semestre seguinte.

§ 1º A solicitação será encaminhada ao colegiado de curso, e esse deverá emitir parecer favorável ou desfavorável.

§ 2º Em caso de parecer favorável, a coordenação de curso deverá informar os respectivos docentes para realizarem a confecção do Plano de Ensino Individualizado (PEI).

§ 3º É obrigatória a elaboração do PEI pelo(s) docente(s) que possuam acadêmico(a) solicitante matriculado em sua(s) disciplina(s).

**Art. 4º** Esta orientação técnica entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Prof. Dr. Sérgio Alessandro Machado Souza**  
Coordenador do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas  
Portaria Nº 1608/2025 - PROEG

